



Conselho Municipal do Meio Ambiente

Foz do Iguaçu - PR

Biênio 2023-2024

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAFI

1 Ao oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro foi realizada a décima quarta
2 (14ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAFI – biênio
3 dois mil e vinte e três – dois mil e vinte e quatro (2023-2024). A reunião aconteceu de
4 forma presencial, no auditório do Centro de Educação Ambiental do Iguaçu - CEAI
5 localizado no Parque Natural Municipal Bosque Guarani, sendo iniciada às oito horas e
6 quarenta e cinco minutos, conduzida pelo presidente Marcelo Penayo de Melo (ADERE)
7 e secretariada por Rubyane Brito Rodrigues de Almeida (SMMA). A reunião contou com
8 a participação dos seguintes Conselheiros: João Paulo Steinmacher Lourenço (Titular
9 SMPC); Kelly Katlyn de Paula (Titular SMFA); Nelissa Garcia Balarim (Suplente IFPR);
10 Liziane Kadine Antunes de Moraes Pires (Titular ITAIPU); Noely Terezinha Cassini
11 (Titular VIDA ANIMAL); Idelson José Barquete Chaves (Titular OAB); como convidada a
12 Bióloga Lara Helena Pires Vieira da SMMA e como ouvintes: Nathalie Husson e
13 Giovanni S. Dameto do Coletivo Ambiental de Foz do Iguaçu (CAFI); Daniel Dantas
14 Duarte do Fórum de Proteção Ambiental de Foz do Iguaçu; Fabrício Vilela de Araújo da
15 ACIFI/Bird Watching Foz; Roberto de Almeida da Idea Ambiental; Jamila F. G. Bortowski
16 do Observatório Educador Ambiental Moema Viezzer (OBEAMV)/UNILA; Amalio
17 Espinola (Ambientalista) e Fernando Carneiro Pires da TIPPA/UNILA. Como faltantes
18 constam as instituições: Instituto Conhecer para Conservar (ICC), Secretaria Municipal
19 da Saúde (SMSA), UNIOESTE e Procuradoria Geral do Município (PGM). As instituições
20 UNILA e SMED justificaram previamente a ausência de titular e suplente e as instituições
21 COAAFI e ACIFI justificaram previamente a ausência dos titulares. Os itens de pauta
22 foram: a) Deliberação do plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Meio
23 Ambiente; b) Parecer do processo quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito de dois
24 mil e vinte e um (42528/2021) - Recurso de Auto de Infração; c) Composição do
25 COMAFI; d) Criação do Grupo de Trabalho do PMMA; e) Assuntos Gerais. O presidente
26 cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos convidados e ouvintes e fez a
27 abertura da reunião com a explanação da pauta. Penayo lembrou que o Conselho está
28 sob o novo regimento que foi publicado na semana passada e, portanto, existe a
29 necessidade de alteração da composição do COMAFI. Em relação à primeira pauta foi
30 ressaltada a observação feita pela conselheira Kelly a respeito do plano de aplicação de
31 recursos do FMMA. O presidente passou a palavra e a conselheira explicou que
32 participou das liquidações da obra de reforma do Bosque Guarani e que o recurso do
33 convênio entrou como superávit ou devolução e o fundo pode utilizá-lo para qualquer
34 despesa. Aberta a palavra ao conselho, nada mais foi pontuado. Colocado o assunto em
35 votação, o conselho deliberou por aprovar o plano com a observação feita pela
36 conselheira. Seguindo com a pauta, o conselheiro Idelson, representante da OAB, fez a
37 apresentação do Parecer do processo quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito de
38 dois mil e vinte e um (42528/2021) - Recurso de Auto de Infração. Alguns pontos

importantes foram levantados no documento: a intimação por edital em diário oficial foi considerada válida por terem sido seguidos os ritos necessários, além disso, quando se trata de degradação ambiental com vários corresponsáveis, qualquer deles pode ser facultativamente notificado; a autuação foi pelo artigo quarenta e sete da lei quatro mil novecentos e cinquenta e três de dois mil e vinte (Art. 47 da lei 4953/2020) que fala sobre 'terreno baldio', porém foi citado na documentação do processo que o incêndio ocorreu em uma plantação de milho e, dessa forma, não é possível caracterizar o imóvel como baldio ou inculto; com base no exposto, o entendimento foi que não é possível adequar os fatos com o dispositivo que trata de terreno baldio e, portanto, considera-se nula a autuação. No entanto, considerando a proporção do dano, com a interferência em reserva legal, área de preservação permanente e espécimes arbóreos passíveis de preservação por lei, sugere-se a elaboração de um Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) por parte dos proprietários. O assunto foi amplamente discutido e a plenária aprovou o parecer em sua totalidade. No contexto da atuação da OAB no COMAFI, a ouvinte Nathalie questionou o conselheiro Idelson sobre existir ou não uma comissão de meio ambiente na Ordem, o conselheiro respondeu que não tem conhecimento da existência e Nathalie sugeriu que o COMAFI se posicione no sentido de que essa comissão seja formada. A próxima pauta sobre a composição do COMAFI veio da nova atribuição do Conselho para atuar também como Conselho das Unidades de Conservação originada pela alteração da lei trezentos e quarenta e dois de dois mil e vinte (342/2020) e do regimento interno. A conselheira Rubyane e a bióloga convidada Lara fizeram a apresentação de uma proposta de entidades que poderiam e/ou deveriam fazer parte do Conselho para adequação ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Na composição atual do COMAFI, constam nomeados a Instituição de Ensino Uniamérica, a Força Verde e o IBAMA, porém sem indicação de representantes. As Instituições UMAMFI e Secretaria de Obras foram excluídas por inatividade. Foram apresentadas as instituições governamentais e não-governamentais que poderiam fazer parte do Conselho, respeitando a paridade e o regimento interno. Em uma composição ideal, o Conselho deveria ter representatividade ambiental das três esferas governamentais, porém como citado o IBAMA e Força Verde mesmo nomeados, não indicaram representantes e o Instituto Água e Terra (IAT), já convidado, recusou. Dentre as instituições governamentais que devem constar na composição do COMAFI estão a Divisão de Planejamento Ambiental e Unidades de Conservação (DVPUC) e a Secretaria de Meio Ambiente (SMMA). Instituições governamentais importantes seriam a Secretaria de Turismo e de Administração, FozHabita, Câmara de Vereadores, Ministério Público, entre outros. Dentre as Instituições não-governamentais devem constar representantes de associações de moradores, instituições de pesquisa, representações de classe, Comitê de Bacia, Sanepar, etc. O Coletivo Ambiental se manifestou questionando o porquê de a Instituição não estar incluída na lista e que têm interesse na participação. Lara disse que foi realizado um levantamento dentre as instituições que formalizaram o pedido e que também haveria uma questão da existência de CNPJ para poderem participar pela cadeira de Instituições Ambientais do município. O Coletivo discordou e deu exemplos de outros conselhos que não fazem essa solicitação, o assunto então foi discutido entre os conselheiros e ficou decidido que será uma questão a ser considerada no edital de chamamento público. O presidente sugeriu também que seja incluído o Conselho do Parque Nacional do Iguaçu (CONPARNI) que seria uma

85 representação na esfera federal. Sobre a Comissão Permanente das Unidades de
86 Conservação será composta pelo Coordenador-Chefe das UCs, pela Secretaria do
87 COMAFI e por um representante da sociedade civil para cada UC indicados por
88 chamamento público ou carta-convite do COMAFI. Dando continuidade na pauta,
89 conforme solicitação da última reunião do COMAFI será necessário criar uma Comissão
90 Especial para tratar dos assuntos do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da
91 Mata Atlântica (PMMA). A bióloga Lara ressalta que esta Comissão será responsável por
92 revisar e propor ações de implementação do PMMA. Atualmente existem pontos que
93 devem ser revisados no plano, como o diagnóstico que está desatualizado, as áreas
94 prioritárias que não consideraram áreas relevantes do município e o plano de ação. Para
95 atender essas novas demandas serão criados dois Grupos de Trabalho: o primeiro para
96 a elaboração dos editais de chamamento de composição do COMAFI e da Comissão
97 das UCs; e o segundo para a criação da Comissão Especial de revisão do PMMA.
98 Alguns conselheiros se dispuseram a participar, e a solicitação será enviada no grupo de
99 mensagens do Conselho para demais interessados. As discussões seguiram em relação
100 à elaboração e revisão do PMMA e da participação efetiva dessa Comissão no
101 andamento dos trabalhos. O ouvinte Giovanni questionou sobre qual o efetivo poder do
102 PMMA em relação à proteção das áreas prioritárias e Lara respondeu que na prática
103 hoje nenhum, já que até a Procuradoria tem o entendimento que o plano não se
104 sobrepõe ao zoneamento municipal. Levantou-se então a preocupação entre os
105 conselheiros sobre a perda de áreas que deveriam ser protegidas no município,
106 principalmente com a constante aprovação de loteamentos. O Coletivo Ambiental
107 enfatizou a rapidez e quantidade de loteamentos que vêm sendo aprovados no
108 município, ao ponto de não ser possível acompanhar. A discussão se desenvolveu no
109 sentido de o PMMA ser revisado juntamente ao Plano Diretor e sobre as mudanças de
110 zoneamento de ZEP e ZPP passarem pela análise do COMAFI. Sobre este último, o
111 Conselho irá se manifestar a respeito, visto que essa análise é uma das competências
112 do COMAFI que não está sendo cumprida. Outra preocupação levantada em plenária foi
113 a de os processos de loteamento não passarem mais pela Secretaria de Meio Ambiente.
114 O conselheiro Idelson se manifestou dando como exemplo um caso que chegou no
115 Ministério Público, no qual uma das Diretorias da Secretaria de Meio Ambiente se
116 manifestou favorável à implantação de loteamentos próximo ao manancial de
117 abastecimento público do município, contrariando inclusive o parecer técnico. Dando
118 sequência nos trabalhos, em assuntos gerais o presidente passou a palavra ao
119 representante do Fórum Ambiental, Daniel Dantas. O Fórum enviou um ofício ao
120 COMAFI a respeito das obras da Avenida Perimetral Leste e Dantas apresentou alguns
121 outros pontos de preocupação e provocação ao Conselho. Um dos pontos foi a
122 preocupação do Fórum com a privatização do Bosque Guarani e com as más condições
123 de manutenção do local, apresentou algumas fotos de resíduos espalhados pelo pátio do
124 Bosque. Em relação à obra da Perimetral Leste, Dantas demonstrou preocupação com o
125 desmatamento de remanescentes da Mata Atlântica nas proximidades da Rua Maria
126 Bubiak e a colocação em risco das nascentes que ali existem. Outra área crítica fica
127 próxima à área industrial do Morumbi e da Avenida República Argentina, onde foi
128 observado solo hidromórfico, típico de áreas alagadiças. Lara compartilhou da
129 preocupação com as áreas úmidas do município e evidenciou a necessidade da
130 elaboração emergencial de uma lei municipal para a proteção dessas áreas. Dantas

131 expôs as solicitações do Fórum: que a empresa responsável pela obra da Perimetral
132 Leste apresente as providências e medidas técnicas para mitigação dos danos
133 observados; proteção para áreas úmidas e alagadiças do município; providências quanto
134 às ações de limpeza no lago Monjolo; informações sobre a reforma da Avenida Juscelino
135 Kubitschek e o corte das árvores; ações de manutenção, limpeza e segurança do
136 Bosque Guarani; soluções para o canal e-ouve; posicionamento do COMAFI sobre a
137 Praça das Aroeiras; discussões sobre a recuperação das nascentes da Vila Brás. Sem
138 mais nada a constar, o Presidente agradeceu a todos e deu como encerrada a reunião
139 às onze horas e quarenta e oito minutos e eu, Rubyane lavrei a presente Ata que segue
140 assinada pelos presentes.

Marcelo Penayo de Melo
ADERE

Rubyane Brito Rodrigues de
Almeida
SMMA

Idelson José B.
Chaves
OAB

João Paulo Steinmacher
Lourenço
SMPC

Kelly Katlyn de Paula
SMFA

Liziane Kadine
Antunes de M. Pires
ITAIPU

Nelissa Garcia Balarim
IFPR

Noely Terezinha Cassini
VIDA ANIMAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ATA**

Número: **14/2024**

Assunto: **ATA 14ª RUNIÃO ORDINÁRIA COMAFI - BIÊNIO 2023-2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ea417726-4762-4e97-b250-492186fbdee9>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

ea417726-4762-4e97-b250-492186fbdee9

Hash do Documento

1E0217B5090F9CBADE60B3DF5CCD9307D78315570E93348FBCBA8961A1551103

Anexos

ATA 14ª RO COMAFI - BIÊNIO 2023-2024.pdf - **796137a2-9d9d-4859-9d50-faa9ba442bbc**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2024 é(são) :

MARCELO PENAYO DE MELO (Signatário) - CPF: ***30104968** em 15/05/2024 11:58:57 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

RUBYANE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA (Signatário) - CPF: ***47412950** em 15/05/2024

11:31:59 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES (Signatário) - CPF: ***58840220** em 15/05/2024 12:41:16 -

OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOÃO PAULO STEINMACHER LOURENÇO (Signatário) - CPF: ***82787905** em 06/06/2024

13:38:13 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

KELLY KATLYN DE PAULA (Signatário) - CPF: ***39699905** em 03/06/2024 8:46:24 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LIZIANE KADINE ANTUNES DE MORAES PIRES (Signatário) - CPF: ***47486946** em 16/05/2024

14:00:15 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

NOELY TEREZINHA CASSINI (Signatário) - CPF: ***94952991** em 03/06/2024 8:40:38 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

NELISSA GARCIA BALARIM (Signatário) - CPF: ***76968883** em 15/05/2024 16:11:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.